



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 33, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.210, de 08/05/2018, publicada no D.O.U de 09/05/2018, Seção 2, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 12 a 20 de julho de 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Horticultor Orgânico no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC;

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS**

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS DAS AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Horticultor Orgânico	80	Sextas e Sábados	Março de 2019 a Agosto de 2019	Ensino Fundamental Incompleto	160 horas

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Horticultor Orgânico	Formar profissionais aptos para planejar e executar atividades de produção e comercialização de hortaliças, mediante a técnicas específicas que permitam a otimização dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis, maximização dos benefícios sociais e o respeito a integridade cultural

## **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser enviado digitalizado para o e-mail: [fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada na forma presencial.

4.2. O candidato deve preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada na sala de Coordenação de Curso, junto ao proponente, Professor Emerson Alves Santos. Os candidatos deverão anexar às fichas cópias do RG, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência, **no período compreendido entre 26 a 29 de março de 2019**, observado o horário oficial local.

4.2.1 Na ausência de comprovação de escolaridade, os candidatos deverão fazer apresentar declaração de escolarização devidamente assinada, conforme o anexo III.

4.2.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última enviada.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou fax.

4.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: [fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br).

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição, (conforme Resolução nº. 11/2018/CONSUP). Em caso de candidatos que tenham enviado a inscrição em um mesmo horário, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade.

5.2. Todos os candidatos serão classificados pela ordem de inscrição, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.3. O resultado da classificação dos candidatos estará disponível no sítio do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, em listas organizadas, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma deste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1 A listagem preliminar dos candidatos classificados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **01 de abril de 2019**, no <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.>, na aba concursos e seleções.

6.2 A listagem final dos candidatos classificados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **03 de abril de 2019**, no <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.>, na aba concursos e seleções.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula será automática, considerando a aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertado e a entrega da documentação solicitada.

8.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4. É necessário que se tenha, pelo menos, 70% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.5. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

## **9. DO CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/03/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/03/2019

EVENTOS		
INSCRIÇÕES	26/03/2019	29/03/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		01/04/2019
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS		02/04/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		03/04/2019
MATRÍCULA	04/04/2019	05/04/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. Os recursos em relação à homologação dos inscritos poderá ser interposto através de e-mail devidamente fundamento com o objeto da alegação, enviado para: [fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br).

10.3. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço de e-mail: [fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:fic.horticultor@lapa.ifbaiano.edu.br), nos horários compreendidos entre as 07:30 às 11:30hrs e 13:30 às 17:30hrs.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

ORIGINAL ASSINADO

**RAFAEL OLIVA TROCOLI**

Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

## ANEXO I

## **FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.
2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

## Local e Data

## Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE RECURSO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso à etapa de homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

## 1. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

## Local e Data

## Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ E CPF \_\_\_\_\_ Residente no endereço \_\_\_\_\_  
Declaro, para fins de matrícula no Curso FIC Horticultor Orgânico, ter concluído a \_\_\_\_\_ do Ensino Fundamental, no ano de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA**